



MANUAL DA FAMÍLIA



néos

previdência
complementar



Sabemos que os momentos que envolvem o falecimento de um ente querido nos deixam completamente atordoados. E não poderia ser de outra forma, principalmente se o falecido for cabeça do casal.

Pensando em nortear as ações dos familiares num momento como esse, é que surgiu a ideia de reunir, neste **Manual Da Família**, as informações necessárias para a organização dos documentos exigidos, sobretudo, para dar entrada no benefício de pensão por morte junto aos órgãos competentes, como o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e a Néos Previdência Complementar.

Aqui foram descritos os passos que devem ser dados após o falecimento do Participante / Assistido.



UM CONSELHO:

Mantenha sempre ao alcance de sua família os documentos mencionados neste Manual.

FALECIMENTOS

A morte ou falecimento pode ocorrer de dois modos diferentes: o natural e o acidental. Ambos poderão acontecer no domicílio, em um hospital ou ainda em qualquer local, público ou privado.

Cada um deles, entretanto, gera eventos diferentes que exigirão procedimentos e formalidades diferentes antes do sepultamento.

MORTE NATURAL

Ocorre mais comumente na própria residência do falecido ou em um hospital.

De um modo geral, um médico deve expedir o competente Atestado de Óbito.

No caso de falecimento em hospital, a própria instituição se encarregará de fornecer este importante e imprescindível documento.

MORTE ACIDENTAL

É comum que aconteça também em local público e até na própria residência do falecido.

A situação é mais complexa e exige cuidados diferentes e especiais.

O fato deve ser comunicado à autoridade policial competente, que promoverá a remoção do corpo para o IML (Instituto Médico Legal), onde será realizada a necropsia.

Em qualquer dos casos, seja morte natural ou de morte acidental, após cumpridas as formalidades, a família deverá providenciar o sepultamento.

Deve-se telefonar para uma empresa especializada que cuidará de todos os detalhes e depois entregará a família, no momento oportuno, recibos e notas fiscais referentes às despesas efetuadas, além do respectivo atestado de óbito.

AUXÍLIO FUNERAL - RECEBIMENTO

ÓRGÃOS A SEREM PROCURADOS



INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social

O Auxílio Funeral é pago pelo INSS aos beneficiários, em gozo de seus direitos, no caso de falecimento do aposentado. Trata-se de um valor fixo destinado ao pagamento de despesas com o funeral, pago de uma só vez, independentemente de comprovação das despesas efetuadas.

A seguir uma lista de possíveis despesas com um funeral:

- ✓ Câmara ardente (capela para velório);
- ✓ Urna funerária;
- ✓ Auto fúnebre;
- ✓ Vestuário de ordem sanitária;
- ✓ Câmara frigorífica;
- ✓ Cremação;
- ✓ Formalização;
- ✓ Embalsamamento;
- ✓ Translado do corpo;
- ✓ Taxa de sepultamento;
- ✓ Coroas, flores;
- ✓ Cartório e outras.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS



- ✓ Cópia autenticada do Atestado de Óbito;
- ✓ Cópia autenticada da Certidão de Casamento;
- ✓ Cópias autenticadas das Carteiras de Identidade (RG) do aposentado e do beneficiário.



PENSÃO POR MORTE

ÓRGÃOS A SEREM PROCURADOS



INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social Néos Previdência Complementar

INSS – Quando um segurado da Previdência Social morre, seus dependentes passam a ter direito a uma pensão por morte. Não há tempo mínimo de contribuição (carência) para que ele receba a pensão. Contudo, é necessário que o segurado estivesse em dia com o recolhimento da contribuição para o INSS.

Os dependentes deverão ligar para o telefone nº 135 e agendar a data (dia e hora) para o atendimento. Nesta oportunidade será dada a entrada no pedido do benefício da pensão por morte.

Para o recebimento desse benefício, o preposto do INSS informar a relação de documentos necessários.

QUEM TEM DIREITO



São considerados dependentes:

- ✔ Esposa(o);
- ✔ Companheira(o);
- ✔ Filho menor de 21 anos não emancipado;
- ✔ Filhos inválidos;
- ✔ Enteados e tutelados;
- ✔ Os pais;
- ✔ Companheiro(a) homossexual com relação estável comprovada.

IMPORTANTE!



No caso dos trabalhadores rurais, o valor é igual a um salário-mínimo.

VALOR DO BENEFÍCIO

A Suplementação de Pensão a ser paga aos beneficiários do Participante falecido correspondente a 50% do valor do benefício de aposentadoria que estava sendo pago ao participante, acrescidos da cota individual de 10% por cada beneficiário reconhecido, até o máximo de cinco.

COMO SOLICITAR A SUPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO



Os beneficiários deverão entrar em contato com a Néos para dar entrada no pedido do benefício da pensão por morte. Nesta ocasião serão informados os documentos necessários e o prazo para recebimento do benefício pela Fundação.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS



DOCUMENTOS DO FALECIDO:

- ✔ RG (Carteira de Identidade);
- ✔ CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- ✔ PIS/PASEP;
- ✔ Certidão de Óbito.

DOCUMENTOS DO(A) REQUERENTE ESPOSO(A):

- ✔ Carta de Concessão de Pensão do INSS;
- ✔ Certidão de Casamento;
- ✔ CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- ✔ RG (Carteira de Identidade);
- ✔ Conta bancária para recebimento do benefício.

DOCUMENTOS DOS REQUERENTES FILHOS E ENTEADOS:

- ✔ Certidão de Nascimento;
- ✔ CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- ✔ RG (Carteira de Identidade);
- ✔ Curatela (guarda) para filhos maiores de 21 anos inválidos ou incapazes para atos da vida civil;
- ✔ Declaração de não emancipação do dependente menor de 21 anos ou inválido.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Como reforço, listamos, mais abaixo, a documentação que é frequentemente, mais exigida.



DOCUMENTOS DO FALECIDO:

- ✔ RG (Carteira de Identidade);
- ✔ CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- ✔ PIS/PASEP;
- ✔ Carteira de Trabalho ou outro documento que comprove exercício de atividade;
- ✔ Certidão de Óbito

DOCUMENTOS DO(A) REQUERENTE ESPOSO(A):

- ✔ Certidão de Casamento;
- ✔ CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- ✔ RG (Carteira de Identidade).

DOCUMENTOS DOS REQUERENTES FILHOS E ENTEADOS:

- ✔ Certidão de Nascimento;
- ✔ CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- ✔ RG (Carteira de Identidade);
- ✔ Curatela (guarda) para filhos maiores de 21 anos inválidos ou incapazes para atos da vida civil;
- ✔ Declaração de não emancipação do dependente menor de 21 anos ou inválido.

DOCUMENTOS DO(A) REQUERENTE COMPANHEIRO(A):

- ✔ CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- ✔ RG (Carteira de Identidade);
- ✔ Declaração de Imposto de Renda do segurado, em que consta o(a) requerente como seu dependente;
- ✔ Disposições testamentárias;
- ✔ Anotação constante na Carteira de Trabalho, feita pelo órgão competente;
- ✔ Declaração especial feita perante Tabelião (escritura pública declaratória de dependência econômica);
- ✔ Anotação constante em Ficha ou Livro de Registro de Empregados.

NA FALTA DOS DOCUMENTOS, ACIMA, APRESENTAR, NO MÍNIMO, 3 DOS DOCUMENTOS ABAIXO:

- ✔ Certidão de Nascimento do filho havido em comum;
- ✔ Certidão de Casamento Religioso;
- ✔ Prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos de vida civil;
- ✔ Procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
- ✔ Conta bancária conjunta;
- ✔ Registro em associação de qualquer natureza onde conste o(a) requerente como dependente do segurado;
- ✔ Apólice de seguro na qual conste o segurado como instituidor do seguro e o(a) requerente como beneficiário(a);
- ✔ Ficha de tratamento em instituição de assistência médica da qual conste o segurado como responsável;
- ✔ Escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome do(a) requerente;
- ✔ Quaisquer outros documentos que possam levar à convicção do fato a comprovar.



Importante lembrar que, para habilitar-se a receber a Suplementação de Pensão por Morte na Néos, o beneficiário titular da pensão deverá ter recebido do INSS a Carta de Concessão de Pensão.



NÉOS

Destaca-se que somente os beneficiários dos Participantes do Plano BD tem direito ao benefício da Pensão por Morte.

O Regulamento do Plano BD define o benefício de Pensão por Morte como Suplementação de Pensão e exige carência de 12 (doze) meses para a sua concessão, ou seja, o Participante falecido deve ter contribuído, ininterruptamente, para o Plano BD nos últimos doze meses antes do seu falecimento.

Essa carência não é exigida no caso de Participante Fundador, isto é, que tenha ingressado na Néos à época da sua criação, em 1974.

QUEM TEM DIREITO



CLASSE 1:

- ✔ Esposa(o);
- ✔ Companheira(o);
- ✔ Filho menor de 21 anos não emancipado;
- ✔ Filhos inválidos;
- ✔ Enteados e tutelados;
- ✔ Companheiro(a) homossexual com relação estável comprovada.

CLASSE 2:

- ✔ Os pais;

CLASSE 3:

- ✔ Os filhos menores de 21 anos não emancipados ou filhos inválidos.

Todos os beneficiários dos Participantes deverão estar cadastrados na Néos. Para ter direito à Suplementação de Pensão os beneficiários devem, antes, receber o mesmo benefício do INSS.

VALOR DO BENEFÍCIO

O valor da pensão é o mesmo que o segurado recebia até o seu falecimento ou que receberia caso estivesse aposentado por invalidez, isto é, 100% do salário-benefício.

O cálculo do salário-benefício depende da data de inscrição do trabalhador segurado na Previdência Social:

Para aqueles que se inscreveram até 28/11/1999, o salário-benefício é a média dos 80 maiores salários de contribuição, corrigidos monetariamente.

Para aqueles que se inscreveram a partir de 29/11/1999, o salário-benefício é a média dos 80 maiores salários de contribuição (corrigidos monetariamente), multiplicado pelo fator previdenciário, que leva em conta a expectativa de vida, a idade, o tempo e a alíquota de contribuição do trabalhador.

A pensão por morte deixa de ser paga nas seguintes situações:

- ✔ Pela morte de quem recebia a pensão;
- ✔ Se quem recebe a pensão por morte é o filho ou o irmão, o benefício deixa de ser pago quando esse dependente se torna emancipado ou completa 21 anos (a menos que seja inválido);
- ✔ Se quem recebe a pensão é dependente inválido, o benefício deixa de ser pago quando cessa a invalidez.

COMO SOLICITAR A PENSÃO POR MORTE



A pensão por morte deve ser solicitada nas Agências da Previdência Social ou pela Internet.

DOCUMENTOS DO(A) REQUERENTE COMPANHEIRO(A):

- ✔ CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- ✔ RG (Carteira de Identidade);
- ✔ Comprovante de residência;
- ✔ Comprovante de dados Bancários para recebimento do benefício

OUTRAS QUESTÕES DE INTERESSE

IMPOSTO DE RENDA DO FALECIDO



A última declaração de renda do falecido deve ser providenciada pela família.

RELAÇÃO COM OS BANCOS



CONTA CORRENTE CONJUNTA - Quando a conta corrente é conjunta, o cônjuge sobrevivente pode resgatar o saldo e depositá-lo em nova conta aberta para tal fim.

EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS



EMPRÉSTIMOS DA NÉOS - Na hipótese de falecimento do Assistido (Aposentado), considerando empréstimos concedido pela Néos. O saldo devedor será pago pelo Fundo de Risco do Plano Previdenciário correspondente, BD ou CD, caso o Assistido tivesse com até 75 anos de idade à época em que solicitou o empréstimo.

O saldo devedor será de responsabilidade dos dependentes ou herdeiros do Assistido que deram aval, conforme exige a norma de empréstimos em vigor na Fundação à época da concessão, se o Assistido tiver mais de 75 anos de idade à época em que solicitou o empréstimo (esta regra se aplica apenas ao Plano BD).

SEGUROS

Caso o Participante / Assistido tenha um seguro contratado individualmente, para agilizar o pagamento da indenização aos beneficiários é necessário comunicar a ocorrência, de imediato, à corretora de seguros para que sejam dadas as devidas instruções e orientações acerca dos documentos necessários.

Estão relacionados, a seguir, os principais documentos, normalmente exigidos.

MORTE NATURAL

- ✔ Aviso de Sinistro – deverá ser preenchido pelo beneficiário e pelo médico assistente;
- ✔ Certidão de Óbito do falecido – cópia;
- ✔ Certidão de Idade de cada beneficiário – cópias. No caso de beneficiário de menor idade, deve-se encaminhar Alvará Judicial autorizando pessoa habilitada ao recebimento da indenização;
- ✔ Procuração – quando for nomeado procurado, por algum dos beneficiários, para receber a indenização em seu nome.

MORTE POR ACIDENTE

Deverão ser providenciados todos os documentos relacionados acima, no caso de Morte Natural, além dos seguintes:

- ✔ Certidão da Ocorrência Policial;
- ✔ Laudo do Exame de Necropsia – quando houver;
- ✔ Outros Documentos, dependendo do caso, como Resultado de Exame Toxicológico;
- ✔ Conclusão de Inquérito Policial e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de acidente de automóvel.

LEMBRANDO!



A Néos não trabalha com seguros.



INVENTÁRIO E TESTAMENTO

Um advogado deve requerer a um Juiz a abertura do inventário no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do falecimento.

Para isso, o cônjuge sobrevivente, ou um dos filhos do falecido, deve procurar um advogado, com certa antecedência, para que sejam listados os documentos necessários, que devem ser providenciados o quanto antes, visto que esse processo é bastante demorado.

No caso de já haver testamento, proceder como indicado a seguir, conforme o tipo:

CERRADO (lacrado e costurado)	PÚBLICO (feito em cartório)	PARTICULAR (sem registro em cartório)
Não abrir. Requerer ao Juiz sua abertura;	Requerer ao Juiz que ordene o seu cumprimento;	Requerer ao Juiz a sua publicação em juízo, inquirindo as testemunhas.

Os herdeiros são responsáveis por essa medida e recairá sobre os mesmo a punição decorrente da sua não execução.



  @neosprevidencia

 neosprevidencia.com.br

 (71) 99947-1562

TELEFONES



Capitais e regiões metropolitanas: 4020-2577

Demais localidades/interior: 031 + DDD LOCAL + 4020-2577
(custo de ligação local)